



### Ministro da Pesca e Aqüicultura

Altemir Gregolin nasceu em Coronel Freitas (SC), no dia 20 de abril de 1964. Veterinário e professor, tem especialização em Administração Rural e mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ). Foi secretário de Administração e Fazenda e de Planejamento e Urbanismo do municipal de Chapecó. Foi Secretaria Especial da Aqüicultura e Pesca (SEAP). Passou a integrar a Secretário em novembro de 2004, como subsecretário de Desenvolvimento de Aqüicultura e Pesca. Em 2005, tornou-se secretário adjunto da SEAP, onde coordenou a 2ª Conferência Nacional de Agricultura e Pesca para discutir e formular propostas para o fortalecimento da pesca artesanal e industrial. Em junho de 2009, com a criação do Ministério, foi nomeado ministro da Pesca e Aqüicultura. É filiado ao PT desde 1985.

### Competência

Ao Ministério da Pesca e Aqüicultura compete:

- política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;
- fomento da produção pesqueira e aquícola;
- implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e aqüicultura;
- organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;
- sanidade pesqueira e aquícola;
- normatização das atividades de aqüicultura e pesca;
- fiscalização das atividades de aqüicultura e pesca no âmbito de suas atribuições e competências;
- concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aqüicultura e das seguintes modalidades de pesca no território nacional, compreendendo as águas continentais e interiores e o mar territorial da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva, áreas adjacentes e águas internacionais, excluídas as Unidades de Conservação federais e sem prejuízo das licenças ambientais previstas na legislação vigente:
- pesca comercial, compreendendo as categorias industrial e artesanal;
- pesca de espécimes ornamentais;

- pesca de subsistência;
- pesca amadora ou desportiva;
- autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;
- operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei no 9.445, de 14 de março de 1997;
- pesquisa pesqueira e aquícola; e
- fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

### **Endereço**

Esplanada dos Ministérios – Bloco D, 4º andar

Brasília-DF CEP: 70043-900

Telefones: (61) 3218-3801 3218-3802

Fax: (61) 3218-3732

Página: [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/seap/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seap/)

E-mail: [altemir.gregolin@mpa.gov.br](mailto:altemir.gregolin@mpa.gov.br)

### **Agenda do Ministro**

### **Estrutura Regimental do Ministério de Pesca e Aquicultura**